

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMRL**

**Ata 08/2021**

### **Videoconferência e presencial**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, com recurso a videoconferência, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais que a integram, designadamente: -----

Presidente: Gonçalo Lopes-----

Vice-Presidente: Paulo Batista dos Santos -----

Vice-Presidente: Célia Margarida Marques -----

E Vogais: António José (videoconferência), Jorge Vala, Alda Carvalho, Jorge Abreu, Cidália Ferreira (videoconferência), Valdemar Alves e Diogo Mateus. -----

A reunião teve início às 14h30m e teve por objetivo cumprir a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nela foram abordados os assuntos da Ordem de Trabalhos a seguir identificados: -----

#### **-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

#### **-----Reunião com ACES Pinhal Litoral -----**

Tendo em conta o objetivo do Conselho Intermunicipal da CIMRL, no sentido de poder acompanhar o processo de vacinação na Região de Leiria e poder partilhar com os respetivos ACES as preocupações, abordagens e estado de arte do processo de vacinação COVID 19; tendo em conta a disponibilidade para apoiar no que houver por conveniente; teve lugar a reunião quinzenal com os representantes do ACES Pinhal Litoral – representado pelo senhor Enfermeiro Diogo e ACES Pinhal Interior Norte – Dr. Avelino Pedroso, os quais fizeram o ponto de situação deste processo nos respetivos ACES e expuseram as necessidades de apoio neste contexto, por parte de cada um dos Municípios. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU AGENDAR, DESDE JÁ, A PRÓXIMA REUNIÃO CONJUNTA, PARA DIA 04.05.2021, PARA O INÍCIO DA REUNIÃO DO C.I, PELAS 14H30M, COM O INTUITO DE SER EFETUADO O ACOMPANHAMENTO DESTES PROCESSOS EM TODA A ÁREA DA CIMRL. -----

## **GERAL** -----

### **PONTO 1 -Aprovação da ata da reunião anterior – ata 07 – doc** -----

A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

### **PONTO 2 – Rede de Espaços de Coworking/Teletrabalho no Interior, prevista no Programa de Estabilização Económica e Social – docs** -----

Presente o modelo de Protocolo a assinar com as Câmaras Municipais que pretendem integrar a Rede de Espaços de Coworking no Interior, nomeadamente os Municípios de Alvaiázere, Ansião e Figueiró dos Vinhos, no seguimento dos elementos do ficheiro excel anexo (*os municípios que não são do interior ou não têm território/freguesias do interior estão a cor cinzenta e naturalmente não têm informação*). -----

Mais se informa que o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., também se associa à iniciativa.-----

Releva-se a proposta do Ministério da Coesão Territorial para um primeiro momento de assinatura de Protocolos, “*num prazo de aproximadamente um mês, existindo a possibilidade de uma sessão presencial de assinatura de protocolos com os municípios que pretendam aderir a esta rede (e naturalmente também com a respetiva CIM)*”. -----

#### **Premissas:** -----

----- *é condição essencial garantir que os espaços dos municípios que se propuserem assinar o Protocolo naquela sessão estarão já a funcionar.*----- - *numa primeira aproximação, os espaços que reúnem estas condições são os que constam da síntese de propostas classificados na categoria A (documento excel, em anexo).*-----

----- *os municípios detentores de espaços que, não reunindo condições nesta altura, venham a tê-las num momento subsequente, poderão assinar o respetivo Protocolo nesse momento subsequente.*-----

----- - *os textos dos Protocolos devidamente preenchidos por cada um dos municípios deverão enviados até ao dia 23 de abril.*-----

----- *as CIM deverão elaborar um pequeno Parecer, a confirmar a adequação do espaço proposto pelo município com os requisitos constantes do Protocolo, nomeadamente no que se refere ao descritivo constante do ponto 2 da Cláusula Terceira, a preencher pelo Município, que deve estar em linha com o ponto 2 da Cláusula Segunda.*-----

#### **Pelo exposto, propõe-se ao C.I.:** -----

a aprovação da proposta de protocolo;-----

que cada Município elabore uma declaração de compromisso a confirmar a adequação do espaço proposto pelo município com os requisitos constantes do Protocolo, designadamente no que se refere ao descritivo, constante do ponto 2, da Cláusula Terceira, a preencher pelo Município, que

deve estar em linha com o ponto 2 da Cláusula Segunda.-----O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE CONTACTE A CCDRC, NO SENTIDO DE SOLICITAR INFORMAÇÃO ADICIONAL, TENDO POR OBJETIVO QUE OS MUNICÍPIOS POSSAM AVALIAR COM MAIOR SOLIDEZ O EFETIVO INTERESSE EM AVANÇAR COM A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO PROPOSTO, NOMEADAMENTE: -----  
QUAIS AS CONTRAPARTIDAS QUE A CCDRC VAI DISPONIBILIZAR AOS MUNICÍPIOS QUE SUBSCREVEM O PROTOCOLO, NO ÂMBITO DOS INVESTIMENTOS QUE TERÃO QUE REALIZAR NESTE CONTEXTO; -----  
- QUAL A POSSIBILIDADE DE SER INCLUÍDO NO PROTOCOLO, O(S) VALOR(ES) A COBRAR, DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO; -----  
- COMO SE ARTICULAM OS REGULAMENTOS EXISTENTES NOS MUNICÍPIOS NESTE ÂMBITO, COM A PROPOSTA DE PROTOCOLO AGORA EM ANÁLISE.-----MAIS DELIBEROU QUE, DADO QUE A CIMRL NÃO TEM QUALQUER TUTELA SOBRE OS MUNICÍPIOS, NEM COMPETÊNCIA QUE LHE PERMITA "FAZER CUMPRIR" OS CRITÉRIOS DEFINIDOS NESTE ÂMBITO, A CIM NÃO VAI SUBSCREVER O PROTOCOLO PROPOSTO. -----

### **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** -----

#### **PONTO 3 –Info nº 46/2021 - Aquisição de serviços de formação para o Curso de "Coordenador Municipal de Proteção Civil" da ENB, no valor de 12.000,00€ (isentos de IVA) – doc.** -----

Presente informação de serviço nº 46/2021 referente à proposta de aquisição de serviços de formação para o Curso de "Coordenador Municipal de Proteção Civil", promovido pela Escola Nacional de Bombeiros, em parceria com a Fundação para os Estudos e Formação nas Autarquias Locais (FEFAL). -----

A pedido da CIMRL, foi apresentada uma proposta para 10 formandos, que o C.I. aprovou em 06/04/2021, no valor total de 12.000,00€, que serão posteriormente suportados pelos respetivos 10 Municípios associados. -----

Em anexo apresenta-se o Convite e respetivas especificações técnicas, para aprovação do C.I.----  
O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE CONTACTE A ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS, NO SENTIDO DE PODER INICIAR A FORMAÇÃO COM A MAIOR BREVIDADE. -----

#### **PONTO 4 – Info nº 50/2021 – Projeto Decisão CPrev 5/2021: Aquisição de serviços para o desenvolvimento de uma ação de capacitação em "Práticas em Leitura e Escrita", destinada a Terapeutas da Fala, no âmbito da atividade "Sim (juntos) somos mais capazes!" - Equipas Multidisciplinares PICIE II, no valor de 1.585,35€ + IVA – doc** -----

Presente Informação de serviço nº 50/2021, referente ao Projeto de Decisão - Aquisição de Serviços para o Desenvolvimento de uma ação de capacitação em "Práticas em Leitura e Escrita", destinada a Terapeutas da Fala, conforme deliberação de autorização do C.I., em 06/04/2021, para abertura do procedimento; conforme também previsto no "Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar na Região de Leiria – PICIE II" (nos termos do nº 1 do artigo 125º do CCP). Esta aquisição tem o valor de 1.585,35€, acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO, POR UNANIMIDADE, CONFORME DESCRITO NA INFORMAÇÃO DE SERVIÇO.-

**PONTO 5 – Abertura de procedimento para aquisição de serviços para desenvolvimento da Bienal Ibérica de Património Cultural Leiria 2021. Info nº 47/2021 – doc. -----**

Com a presente informação de serviço nº 47/2021, propõe-se o lançamento de um ajuste direto, conforme disposto na alínea iii) da alínea e) do nº. 1 do artigo 24º do CCP, e atendendo a que o desenvolvimento da AR&PA - Bienal Ibérica de Património Cultural em Leiria e dos projetos de educação patrimonial conexos, têm direitos exclusivos de uma entidade. -----

Propõe-se o preço base do presente procedimento, para o período de execução de 7 meses, no valor de 230.135,00€ (duzentos e trinta mil cento e trinta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Preço base suportado por orçamento prévio utilizado para candidatura. -----O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE DEFINAM, PREVIAMENTE, AS ATIVIDADES, EM CONCRETO, QUE SE PRETENDE REALIZAR NESTE ÂMBITO, APÓS O QUE DEVE SER LANÇADO O PROCEDIMENTO PROPOSTO. -----

**PONTO 6 – Abertura de procedimento para aquisição de serviços para renovação de Suporte de Hardware e Sistemas de Segurança para Datacenter da CIMRL. Informação 49/2021 – doc. -----**

Com a presente informação de serviço nº 49/2021, propõe-se o lançamento de uma consulta prévia, conforme disposto na alínea c) do nº. 1 do artigo 20º do CCP, atendendo à necessidade de assegurar o correto funcionamento e suporte dos Sistemas de Servidores e Armazenamento existentes no DataCenter. Sendo estes considerados críticos para a CIMRL e todos os Municípios, onde estão alojados uma lista já extensa de serviços, deve ser assegurada a existência de suporte "ProSupport" por parte do fabricante, pelo período de até 3 anos, que pressuponha a reparação de componentes ou de sistemas no máximo "no dia útil seguinte à avaria". ----- Considerando a necessidade de assegurar a segurança de todos os Sistemas dos municípios existentes, realizando a monitorização, deteção e proteção de possíveis ataques informáticos, com o objetivo de danificar ou recolher informação, e de possíveis sistemas comprometidos com software malicioso, tal como Malware, RansomWare ou Spyware. -----

Para o presente procedimento, propõe-se o preço base de 66.571,00€ (sessenta e seis mil e quinhentos e setenta e um euro), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Preço base sem suporte de financiamento previsto. -----O

Procedimento é composto por 2 lotes, cujo valor base se divide da seguinte forma: -----

Lote 1 – Renovação de Suporte de Hardware DELL – 17.971,00€ (dezassete mil novecentos e setenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Lote 2 – Renovação dos Sistemas de Segurança – 48.600,00€ (quarenta e oito mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

Anexa-se ainda um Memorando dos serviços e recursos usados por todas as entidades nos sistemas existentes no DataCenter.-----O

CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR UNANIMIDADE, CONFORME DESCRITO NA INFORMAÇÃO DE SERVIÇO.-----MAIS

DELIBEROU APROVAR AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO PROPOSTAS. -----

**POISE** -----

**PONTO 7 – Aviso de Concurso para apresentação de candidaturas: aviso nº POISE-9-2021-07 – Tipologia 3.33 – Programa de Parcerias para o Impacto - Portugal Inovação Social – doc** -----

Informa-se o C.I. que estão abertas as candidaturas ao aviso POISE, no período de 16/03/2021 a 09/06/2021, com o objetivo de promover a inclusão social e combater a pobreza e discriminação.

Resumo do aviso: -----

Os projetos aprovados no âmbito da iniciativa Portugal Inovação Social são genericamente designados de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo. -----São

prioritárias (entre outras) as áreas temáticas, a seguir referidas, em resposta a problemáticas agravadas pela pandemia COVID-19: ----- **Educação**

(prevenção e combate ao insucesso e ao abandono escolar; promoção de novas formas de ensino e de aprendizagem e programas de apoio a crianças e jovens com dificuldades de aprendizagem);-

----- **Inclusão digital**

(combate ao défice de competências digitais de grupos sociais vulneráveis; facilitação do acesso às tecnologias digitais).-----No âmbito do

Programa de Parcerias para o Impacto são apoiadas IIES com um Plano de Desenvolvimento de duração mínima de 1 ano, sendo financiados os custos elegíveis desse plano num valor superior a 50.000€ de subvenção não reembolsável do Programa Operacional financiador, correspondente a 70% das suas necessidades líquidas de financiamento, sendo o restante financiamento suportado

por investidores sociais, conforme previsto neste AAC e nos termos definidos pelo artigo 235.º, n.º 1 do Regulamento Específico, na sua redação atual. -----No âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto, os Investidores Sociais poderão ser qualquer entidade privada, pública ou da Economia Social interessada em apoiar projetos de inovação e empreendedorismo social, seja qual for a sua localização geográfica. -----Neste contexto, a CIMRL **coloca à consideração do C.I. a possibilidade de apresentar uma candidatura ao referido concurso, propondo-se:** -----1) a efetuar contacto junto da Fundação Caixa Agrícola de Leiria (ou outra entidade que considerem poder constituir-se como investidor social e cofinanciar o Programa em 30%, valor não reembolsável), no sentido em que a missão desta entidade "*tem por fim a promoção de ações de caráter cultural, educativo, artístico, social e filantrópico...*". -----

2) Elaborar uma candidatura para a implementação de um projeto que possa promover a igualdade de género ao nível do ensino pré-escolar e 1º CEB, que complemente **o PIICIE II (que tem uma dotação muito limitada e na sua maioria alocada às Equipas Multidisciplinares)** cujas atividades consistam: -----

- na formação de educadores e professores para um trabalho colaborativo com as crianças/alunos; -----
- na elaboração de produtos inovadores: jogos educacionais online, minilivros; metodologia de aprendizagem para a igualdade de género; -----
- na realização de ações de prevenção primária da violência contra as mulheres e da violência doméstica e a promoção de uma cultura de não violência, de direitos humanos, de igualdade e não discriminação, envolvendo na intervenção toda a comunidade educativa do pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico; -----
- na realização de ações de inclusão social, na área da Musicoterapia, recurso terapêutico coadjuvante do processo global que visa contribuir para a estimulação e desenvolvimento de competências cognitivas, motoras, sociais, emocionais, abrindo canais de comunicação, quer do ponto de vista do contexto pedagógico, quer da promoção de bem-estar e qualidade de vida, sobretudo no combate ao insucesso escolar; -----
- na organização de eventos multiplicadores para a disseminação de conhecimentos e práticas.
- Outras ações que venham a ser consideradas relevantes. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE CONTACTEM EVENTUAIS ENTIDADES PARCEIRAS DA ÁREA DA DEFICIÊNCIA, QUE POSSAM VIR, EVENTUALMENTE, A CONFIGURAR-SE COMO PROMOTORAS DE UM PROJETO A SUBMETER AO PRESENTE AVISO.

MAIS REFERIU QUE ESTAS ENTIDADES NOS POSSAM APRESENTAR AS SUAS IDEIAS, NO SENTIDO DE PODEREM SER INTEGRADAS NUM PROJETO EM QUE A CIMRL SE

CONFIGURE COMO INVESTIDOR SOCIAL DO PROJETO. -----  
DELIBEROU AINDA QUE, LOGO QUE EXISTA DISPONIBILIDADE/INTERESSE POR PARTE  
DAS ENTIDADES, SE AGENDE UMA REUNIÃO, QUE SERÁ COORDENADA PELO SENHOR  
PRESIDENTE, DIOGO MATEUS. -----

### **PATRIMÓNIO NATURAL** -----

#### **PONTO 8 – Projeto Valorização do Património natural – definição de sinalética comum – doc** -----

No seguimento da deliberação do C.I., após definição do composto fenólico, como material para a  
sinalética comum, foram convidados 4 fornecedores de sinalética (Floema, Ambienti D’Interni,  
Biciway, Bricantel), no passado dia 26 de março, para apresentarem uma proposta visual de  
sinalética para várias tipologias e respetivos preços unitários. O prazo para apresentação de  
propostas terminou a 31/03/2021. -----

Foram recebidas propostas das empresas Floema, Ambienti D’Interni, Biciway, que junto se  
anexam, juntamente com um ficheiro comparativo dos valores, para escolha da sinalética a  
instalar.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA  
APRESENTADA PELA EMPRESA FLOEMA, COMO BASE PARA A CONSULTA DOS MUNICÍPIOS. -----

### **REDE ARQUIVOS** -----

#### **PONTO 9 – Ata reunião Rede Intermunicipal de Arquivos da Região de Leiria, de 31/03/2021 e proposta formativa – doc** -----

Presente ata da última reunião da RIARL, realizada no dia 31/03/2021, para conhecimento do C.I.,  
de acordo com as Regras de Funcionamento das Redes. Mais se informa que este documento,  
produzido pelo GT já se encontra na partilha de documentos da respetiva Rede. -----

Na reunião estiveram presentes os técnicos dos municípios de Alvaiázere, Figueiró dos Vinhos,  
Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós. Estiveram ainda presentes o  
Instituto Politécnico de Leiria, a DGLAB e a CIMRL. -----

Salienta-se o Ponto 2, relativo ao Plano de Formação para 2021, e informa-se o C.I. que as ações  
propostas pelo GT e após questionada a AG do Centro 2020, são elegíveis ao abrigo da candidatura  
para a Formação dos Funcionário das Autarquias Locais, aprovada em fevereiro de 2021, e que,  
entretanto, começará a ser operacionalizada, de acordo com as ações que foram consideradas  
elegíveis.-----

Atendendo a que a candidatura suporta, técnica e financeiramente, as ações propostas pelo GT (e  
que se anexam), solicita-se autorização ao C.I. para se apresentar uma proposta de reprogramação  
ao Centro 2020, neste sentido. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA DE PLANO DE FORMAÇÃO, O QUAL DEVE SER INTEGRADO NO PLANO DA CIMRL, ATRAVÉS DA NECESSÁRIA REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA APROVADA. -----

## **POSEUR** -----

### **PONTO 10 – Combate à Vespa Velutina - Análise o interesse de Apresentação de candidatura Conjunta – POSEUR 15-2021-02 - Detecção e Combate à Espécie Exótica Invasora Vespa Velutina – doc** -----

Presente informação técnica referente à necessidade, à semelhança do que estão a fazer outras CIMs, no âmbito do GTFI, de análise a viabilidade para se proceder à apresentação de uma candidatura, em conjunto com os municípios, ao aviso POSEUR 15-2021-02: DETEÇÃO E COMBATE À ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA VESPA VELUTINA, que tem como objetivo financiar até 85% da despesa associada a ações de controlo e combate à Vespa Velutina, desde que integradas em estratégias coordenadas, que envolvam a totalidade do território das CIMs. -----Releva-se que, em 16/04/2021, o Município de Figueiró dos Vinhos remeteu comunicação no sentido da proposta apresentada pela CIMRL. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA, DEVENDO SER ELABORADA A CANDIDATURA, EM PARCERIA COM OS MUNICÍPIOS. -----

MAIS DELIBEROU QUE SEJA REMETIDO, PREVIAMENTE À SUA SUBMISSÃO, UM DRAFT DA CANDIDATURA AOS SRS PRESIDENTES. -----

## **OUTROS ASSUNTOS** -----

### **PONTO 11 – Gestão de resíduos e economia circular – análise da oportunidade de lançamento de Acordo Quadro, para recolha de resíduos de construção e demolição - sem doc** -----

Os Resíduos de Construção e Demolição (RCD) são todos os resíduos provenientes de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações. -----

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo várias Diretivas (UE). -----

Este Decreto-Lei, no art.º 49º do Anexo I, responsabiliza o produtor de RCD a garantir a recolha seletiva dos resíduos na origem, de forma a promover a sua reciclagem e outras formas de valorização. -----

Os RCD resultantes de pequenas reparações e obras de bricolage em habitações pelo próprio proprietário ou arrendatário, cuja recolha, transporte e/ou receção cabe ao sistema municipal



responsável pela recolha dos resíduos urbanos, o qual deve estabelecer procedimentos específicos para a recolha deste tipo de resíduos. Para o efeito, os sistemas municipais devem estabelecer as condições de recolha, transporte e/ou receção dos RCD, bem como definir as tarifas aplicáveis. --

-----  
Esta legislação vem permitir a utilização dos RCD em obra, provenientes da própria obra, de outra obra do mesmo produtor, ou de um operador de tratamento de resíduos, contribuindo assim para a economia circular. -----

Pelo exposto, propõe-se a análise pelos municípios no possível interesse em contratar serviços de recolha destes RCD, cumprindo os requisitos legais, através da execução de um Acordo Quadro pela Central de Compras da CIMRL. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE DÊ ANDAMENTO AO PROCEDIMENTO. -----

**PONTO 12 - Convite para integrar grupo de trabalho – doc -----**

Tendo a CIM de Coimbra decidido, conjuntamente com outras CIM, constituir um grupo de trabalho composto pelos Secretários Executivos da Região Centro, para tratamento técnico de matéria relativa à Concertação da Localização de uma Infraestrutura Aeroportuária na Região Centro; ----

-----  
Entendendo-se que se trata de uma temática delicada, de natureza iminente política, foi solicitado ao C.I. que indicasse o sentido do seu entendimento, quanto a esta matéria, tendo o senhor Presidente do C.I. dado instruções para agendar o assunto para análise na presente reunião. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

**NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES -----**

**PONTO 13 – Ofício/email do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria - Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria – Indicação de representante – doc -----**

Presente comunicação do Tribunal Judicial de Leiria, tendo por objetivo solicitar ao C.I. a indicação de um representante para a composição do Conselho Consultivo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU NOMEAR O SENHOR VICE-PRESIDENTE, PAULO BATISTA DOS SANTOS, EM REPRESENTAÇÃO DA CIMRL. -----

**PONTO 14 – DGTerritório – Operacionalização da plataforma Colaborativa de Gestão - Nomeação de representante – Info nº 48/2021 - doc-----**

Presente informação de serviço nº 48/2021, tendo por objetivo propor a nomeação do Dr. Valério António, como Administrador da CIMRL na Plataforma Colaborativa de Gestão do Território, conforme aí descrito. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DO GEÓGRAFO, VALÉRIO DE OLIVEIRA ANTÓNIO, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR DA PLATAFORMA COLABORATIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO. -----

**PONTO EXTRA À ORDEM DE TRABALHOS:**

**PONTO 15 - COVID 19 - critérios de medição do risco em cada concelho - desconfinamento**

Tendo em conta a preocupação manifestada pelo Conselho Intermunicipal, relativamente aos critérios fixados pelo Governo para medição do risco de contágio por COVID 19 em cada concelho e consequentes impactos das medidas na evolução da pandemia, foi entendimento do C.I. elaborar um ofício, dirigido ao senhor Primeiro Ministro, do qual seja dado conhecimento ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, ao senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto e à senhora Diretora-Geral da Saúde. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DELIBEROU QUE SE ELABORE O REFERIDO OFÍCIO, DIRIGIDO AO SENHOR PRIMEIRO MINISTRO, COM CONHECIMENTO AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DA SAÚDE, AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO E À SENHORA DIRETORA-GERAL DA SAÚDE. MAIS DELIBEROU QUE SE ELABORE UMA NOTA DE IMPRENSA, DANDO CONTA DO RESPETIVO OFÍCIO E DAS PREOCUPAÇÕES DA CIMRL SOBRE ESTA MATÉRIA. -----

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente do Conselho Intermunicipal encerrada a reunião, eram dezoito horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata. -----